

**LEI nº 1.551**

**AUTORIZA PERMUTA DE TERRENO COM A CEMIG-  
CIA. ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS.**

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a permutar com a CEMIG – Cia. Energética de Minas Gerais, o terreno de propriedade desta Prefeitura, com área de 900 m<sup>2</sup>, situado a Rua – Rogério Gissoni, confrontando com a sede do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto e antigo Tiro de Guerra, conforme “Croqui”, que fica fazendo parte integrante deste projeto, por um terreno de propriedade da referida Cia, com área de 4.200 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Morro Alto, conforme “Croqui” que fica fazendo parte deste projeto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 27 de Dezembro de 1991.

**SILVIO ANTONIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal